



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 479/ 2018.**

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária, com base na regra de transição, da servidora Ivete Malgor Lopes e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 73 da LC nº 67-A/2012 c/c art. 6º dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**RESOLVE :**

**Artigo 1º** - Conceder a **Sra. Ivete Malgor Lopes**, portadora da cédula de identidade nº 117.207 e inscrita no CPF nº 495.357.221-15, ocupante do cargo Assistente de Apoio Educacional I – TABELA A: GERAL, CLASSE F, NÍVEL I, na Função de agente de limpeza, matrícula 84, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria Voluntária Integral** com fulcro no Artigo 73 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c art. 6º dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

**Artigo 2º** - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Apoio Educacional I, Classe F, Nível I, considerando que tem direito a proventos integrais, os quais corresponderão à totalidade da remuneração que serve como base de contribuição, do cargo em que se der a aposentadoria.

**Artigo 3º** - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Artigo 4º** - Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional I, ocupado pela **Sra. Ivete Malgor Lopes**, em virtude de sua aposentadoria.

**Artigo 5º** - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 20 de Junho de 2018.

**CARLOS ANÍBAL BUSO PEDROZO**  
**Prefeito Municipal**